



LEI MUNICIPAL Nº 1047/99

SÚMULA: Denomina Pavilhão da Pista de Arremates do Município de Manguinhos.

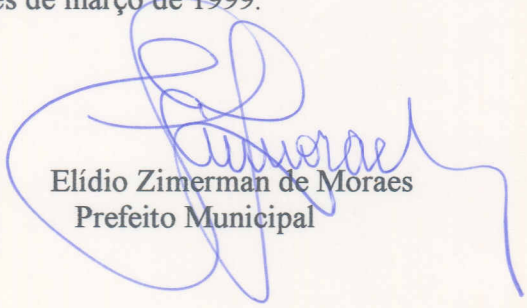
Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elídio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ **VEREADOR JAIME DANGUI**”, o Pavilhão da Pista de Arremates do Município de Manguinhos.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados da publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 1999.


Elídio Zimmerman de Moraes
Prefeito Municipal